

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Estudo Técnico Preliminar 55/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64043.002837/2026-17

2. Descrição da necessidade

Contratar empresa que realiza serviços de manutenção com aplicação de peças, componentes e acessórios novos destinados as viaturas da sede do batalhão e dos destacamentos responsáveis pelas obras delegadas ao batalhão, de modo a cumprir os prazos descritos nos cronogramas de execução e, desta forma, manter a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da instituição;

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção tem a necessidade de realizar a manutenção de seus ativos visando realizar o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos os deslocamentos, a segurança, apoio, fiscalização das missões diversas do batalhão como pavimentação melhoramento da rodovias Federais e Estaduais. Temos ainda os deslocamentos para o necessário acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; e, operações para a Garantia da Votação e Apuração (GVA) em pleitos eleitorais, o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão: instrução, construção, conservação, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas e outras atividades correlatas, conforme o Documento de Formalização da Demanda, em anexo ao processo.

De acordo com as diretrizes para elaboração dos estudos preliminares a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;

A Seção de Manutenção leve e a Seção de Controle, todos da Cia E Eqp Mnt, foram as unidades que formalizaram a demanda para os serviços de manutenção de viaturas, incluindo o fornecimento de peças componentes e acessórios novos; A contratação de serviços de oficina mecânica, com o fornecimento de peças para a manutenção de viaturas do 5º BEC, justifica-se devido à Unidade não dispor de estrutura de oficina mecânica equipada e aparelhada, principalmente para serviços em veículos, bem como o fato de não possuir ferramental adequado e quantidade de pessoal capacitado;

Para o desempenho das atividades diárias, o 5º BEC necessita de regulares condições de uso de viaturas, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de obras. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes;

O uso do critério de maior desconto por hora de mão de obra na oficina de cada serviço necessário para manutenção de viaturas, deve-se à dificuldade de prever quais serviços, e em quantidades, serão necessários à OM durante a vigência da Ata;

A demanda por peças de reposição está relacionada a diversas variáveis, como: fadiga do material, quantidades de horas trabalhadas ou quilômetros percorridos, condutas de operação, condições do terreno, intempéries, características dos esforços mecânicos oriundos da natureza do material que esteja trabalhando, execução das revisões preventivas em dias conforme manual do fabricante;

O 5º BEC trabalha atualmente com uma frota bastante diversificada, a saber, temos 84 viaturas e implementos, sendo 13 fabricantes distintos, sendo de alguns modelos iguais, porém com o ano de fabricação diferente. A unidade possui

uma das maiores frotas do sistema de engenharia do Exército Brasileiro. Em nosso quadro temos ônibus, caminhões, caçambas, pick up, carros de passeio, uma gama variada de veículos;

Os itens serão distribuídos por fabricante, e na Ordem de Fornecimento por ano e modelo, de forma a viabilizar o fornecimento de peças de manutenção em geral para cada tipo de veículo;

Na composição final da construção de um veículo automotivo podem ser encontrados mais de 30 mil peças distintas, sendo que cada item/componente possui uma "identidade", uma especificação diferente e materiais com naturezas distintas (matéria prima), que são utilizados na fabricação desses componentes de acordo com a função empregada, como cerâmicos, polímeros, metais e fibras de carbono, implicando diretamente no seu custo final;

Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura. Ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes.

A idade média da frota do Batalhão são dez anos, comparada com a tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das nossas obras, para grande maioria dos veículos a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesada que é nossa realidade. Essa informação coloca a frota do Batalhão no intervalo, conforme a curva da banheira, no período onde há um aumento das taxas de falhas. O fato de a mão de obra do batalhão estão em processo contínuo de formação aumenta mais ainda os custos de manutenção, a necessidade de serviço especializado e a demanda por peças de reposição, no intuito de garantir as condições mínimas de trabalho dos ativos;

As viaturas pertencentes ao Batalhão, já ultrapassaram em sua grande maioria o total da vida útil prevista pelo fabricante. Estatisticamente, após esse período, existe a tendência de ocorrerem panes de maior vulto em razão, principalmente, das condições severas de trabalho que exigem consequentemente, reparos ou recuperações de conjuntos e sistemas, sem esquecermos a fadiga excessiva originada pelo adestramento (FORMAÇÃO) dos motoristas e operadores.

O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: missões de apoio à instrução, atividade de construção, atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas exigem uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalhos e missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.

Diante do que foi exposto acima, demonstra-se a complexidade de se prever, de especificar peça por peça, de enquadrar em um único documento milhões de itens que consiga atender toda nossa frota, de cotar de maneira unitária cada item. Ainda que foi exposto acima, demonstra-se a complexidade de se prever, de especificar peça por peça, de enquadrar em um único documento milhões de itens que consiga atender toda nossa frota, de cotar de maneira unitária cada item. Ainda que fosse possível tal feito o pregão eletrônico se tornaria inviável. Ao mesmo tempo, não parece razoável exigir que a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	JOSE MARIA GOMES CARDOSO JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O horário do expediente e o endereço do batalhão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Rogerio Weber, N° 1, Militar, CEP: 76.804-604, Porto Velho/RO, de segunda à quinta no horário das 07:30 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas e sexta-feira de de 07:30 às 12:00, na Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

O objeto será requisitado de acordo com a necessidade das oficinas (Pel Mnt) que formalizarão a demanda, mediante o envio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento (OF) e a Nota de Empenho (NE) correspondente; Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, as quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência;

A Contratada deverá estar apta para a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de despesa, devendo as datas e locais de sua prestação ser informadas conforme a necessidade da Contratante;

As empresas contratadas deverão realizar o serviço no prazo de: 02 (dois) dias úteis para manutenção preventiva, 10 (dez) dias úteis para serviços mecânicos corretivos, 15 (quinze) dias para os serviços corretivos de lanternagem, pintura, funilaria, instalação de acessórios e capotaria e 45 (quarenta e cinco) para serviços de RECUPERAÇÃO completa das viaturas, contados do recebimento da ordem de fornecimento por parte da Contratada;

Os serviços abaixo descritos deverão ser realizados no prazo máximo de 1(um) dia:

Alinhamento de direção, cambagem, balanceamento, troca e rodízio de pneus, troca de filtros de óleo, ar e combustível, troca de bateria, regulagem de faróis, troca de lâmpadas e outros ajustes de pequeno vulto.

A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho e serviços efetivamente prestados;

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O serviço não possui natureza continuada. Para cada contratação, o serviço deverá ser prestado na plenitude do requisitado pelas unidades que formalizaram a demanda. Critérios e práticas de sustentabilidade:

Para as peças e acessórios aplicados nos serviços executados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Para os serviços de manutenção, caso a empresa se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo poder público.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venham a serem misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua

destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

Diante da complexidade inerente aos serviços de manutenção de 3º e 4º escalão, da necessidade de garantir segurança e confiabilidade operacional, da limitação da infraestrutura interna e do elevado nível de especialização técnica exigido, torna-se **fundamental** a contratação de empresa(s) especializada(s) para:

- Manutenções de 3º e 4º escalão envolvem desmontagem profunda de componentes, diagnóstico avançado e reparos estruturais de alta precisão, exigem ferramental específico, estações de teste, instrumentos calibrados e profissionais certificados, nem sempre disponíveis internamente, necessidade de equipamentos e infraestrutura industriais, oficinas internas geralmente são estruturadas para manutenções preventivas e corretivas de 1º e 2º escalão, dependência de tecnologias proprietárias e acesso restrito a informações técnicas, muitos fabricantes limitam o fornecimento de softwares de diagnóstico, manuais completos e peças específicas, manutenções profundas afetam diretamente segurança, confiabilidade e vida útil das viaturas e equipamentos e realizar esses serviços sem total domínio técnico pode gerar falhas críticas, aumentando custos, a infraestrutura necessária para realizar reparos complexos possui alto custo de implantação e manutenção (equipamentos, treinamentos, atualizações). e colocando em risco operações. Execução direta pela Administração, considerada inviável, tendo em vista que o 5º BEC não dispõe de estrutura de oficina suficientemente equipada e aparelhada, ferramental adequado e quantitativo de pessoal capacitado para execução integral dos serviços especializados demandados. Contratação separada de peças e serviços ou por diferentes escalões de manutenção, considerada menos vantajosa, pois a contratação integrada dos serviços com fornecimento das peças permite maior eficiência na fiscalização, economia de escala e definição clara da responsabilidade da contratada, inclusive quanto às garantias dos serviços e das peças aplicadas. Adesão a atas de registro de preços existentes: considerada como alternativa, porém não identificada solução vigente que demonstrasse atendimento integral às especificações, quantitativos, fabricantes e condições necessárias à manutenção da frota abrangida pela contratação. Realização de procedimento licitatório próprio por Sistema de Registro de Preços, considerada a alternativa mais adequada, em razão da diversidade da frota e da impossibilidade de prever previamente, com exatidão, quais serviços e peças serão necessários durante a vigência da Ata. Diante das alternativas avaliadas, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, por apresentar maior adequação técnica, operacional e econômica às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às atividades de manutenção elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 5º Batalhão de Engenharia de Construção realizará um Pregão para Registro de preços;

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda das OM interessadas, devendo ser baseadas na análise das atividades previstas ou com possibilidade de ocorrência no ano de 2023 e 2024 (período em que houve produção nos destacamentos e missões na sede).

Os serviços prestados e as peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

Os serviços de manutenção com aplicação de peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

Os serviços de manutenção com aplicação de peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Se a qualidade dos serviços e/ou das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponde com às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 14.133/2021 e decretos regulamentares.

A contratação será estruturada em itens individualizados por fabricante/montadora, conforme a composição da frota atendida, possibilitando a disputa e adjudicação por item. Dentro de cada item, entretanto, os serviços de manutenção e o fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios permanecerão integrados, considerando a relação de dependência existente entre a execução do serviço e os materiais nele aplicados. Essa integração permite a definição objetiva da responsabilidade da contratada pela qualidade e garantia tanto do serviço executado quanto das peças aplicadas, evitando conflitos de responsabilidade e proporcionando maior eficiência na fiscalização contratual. O parcelamento por fabricante, por sua vez, amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas aptas a atender determinados segmentos da frota, sem obrigatoriedade de atendimento a todos os fabricantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem licitados foram calculados pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 5ºBEC, para atender as necessidades de manutenção das viaturas do Batalhão, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o cronograma das seguintes operações no ano de 2026 e 2027. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidas nos destacamentos das operações e sendo utilizados com veículos empregados.

O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantas horas de oficina serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva. Desta forma, foi fixado o valor estimativo das despesas com base na frota existente, no plano de manutenção de toda a frota, no valor da manutenção gerado pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 5ºBEC, através das fichas de composições para os Planos de Trabalho atuais e futuros acrescidos do custo de manutenção referente à formação de operadores e motoristas (ADESTRAMENTO).

O Planejamento das Necessidades, está baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos/máquinas no período de 01 (um) ano e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levaram-se em consideração os seguintes parâmetros:

A necessidade de realização de 03 (três) manutenções preventivas nas viaturas localizados na sede e 04 (quatro) manutenções preventivas nas viaturas pertencentes aos destacamentos (nas obras), conforme o plano de manutenção do fabricante.

A realização de manutenção corretiva em viaturas indisponíveis.

Os orçamentos obtidos levando em consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve e pesado da Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 5ºBEC necessários para colocar as viaturas indisponíveis em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho/obras e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano, como por exemplo, Ações Cívico Sociais, Operações de Garantia da Lei e da Ordem, operações militares de adestramento da tropa realizadas a cargo do Comando Militar da Amazônia, entre outras.

A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, supimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo, pois cada fabricante/montadora oferece sua própria Tabela Oficial de Preços e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base nesta tabela.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.060.415,00

O método para a estimativa dos preços ou dos preços referenciais foi a mediana dos preços levantados dos preços para cada item solicitado no Documento de Formalização da Demanda;

No caso do fornecimento de peças para veículos, será considerado o maior percentual de desconto sobre o valor da tabela oficial da fabricante/montadora, para cada item licitado observado as especificações deste Termo.

O critério de julgamento para os serviços de manutenção em veículos será o considerado o maior desconto no valor da hora de oficina oferecido pelo licitante, aplicado sobre a Tabela Oficial de tempo padrão do fabricante, desde que este seja igual ou inferior ao preço de mercado levantado pela Administração;

Caso a licitante não disponha das tabelas temporárias do fabricante do veículo, poderá utilizar tabelas equivalentes elaboradas e disponibilizadas pelos sindicatos das oficinas mecânicas do local onde os serviços serão prestados;

Na ausência da tabela da fabricante ou montadora ou da tabela oficial de Tempo Padrão do Fabricante, devidamente comprovada, a contratante realizará um orçamento gerado pelo sistema Audatex, do grupo Solera Brasil, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado junto às concessionárias da rede autorizadas da fabricante e o entregará, ficando a contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela contratante;

Na ausência do orçamento da CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE, A CONTRATADA deverá atender a necessidade da CONTRATANTE baseado no orçamento feito no mercado local;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É aplicável, optou-se pelo parcelamento do objeto, com adjudicação por item, sendo os itens estruturados de acordo com os fabricantes/montadoras que compõem a frota atendida pela contratação. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os serviços relativos a cada fabricante podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade do objeto como um todo. A adoção da disputa por itens também favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados fabricantes, sem exigir que o licitante possua capacidade para atendimento integral de todas as marcas que compõem a frota. Dessa forma, o parcelamento não compromete a adequada execução dos serviços e possibilita maior participação de fornecedores, preservando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, estão alinhados com o Plano Anual de Contratações.

Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados a cada contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Organização Militar necessita adquirir os bens acima relacionados e no transcorrer deste estudo preliminar técnico para realizar a manutenção das diversas viaturas pertencentes à OM e imprescindíveis na execução das obras a cargo do 5º BEC, nas diversas missões recebidas, de forma a honrar os seus compromissos, mantendo assim, a boa qualidade de seus trabalhos e o cumprimento do cronograma de execução, como também zelando pela confiabilidade da instituição.

A atividade de manutenção objetiva a conservação, pronto emprego e segurança do veículo e do pessoal transportado, o que requer a manutenção dos sistemas rodantes, às quais fazem parte das atividades de manutenção realizada e coordenada pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção no Batalhão e pelo Pelotão de Manutenção no destacamento das obras executadas pela Organização Militar.

O objeto da contratação é de muita importância, pois são utilizados nos veículos que atualmente encontram-se com mais de cinco anos de uso, justificando assim sua necessidade de troca, uma vez que já se encontram próximos de atingirem sua vida útil, podendo a qualquer momento para de fornecer boas condições de trafegabilidade para o veículo.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência deverá ser elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Maior Desconto.

Realização de levantamento detalhado da demanda — Consolidar as necessidades reais de peças e serviços com base no histórico de manutenção, garantindo que o quantitativo solicitado reflita a demanda atual e futura.

Pesquisa de mercado aprofundada — Levantar preços praticados por fornecedores do setor, identificando os principais players e avaliando suas capacidades técnicas, preços, prazos de entrega e condições comerciais.

Definição clara dos requisitos técnicos e critérios de julgamento — Estabelecer especificações precisas para as peças e serviços, de modo a evitar ambiguidade e garantir que as propostas atendam às necessidades operacionais do Exército.

Estratégia de licitação voltada para obtenção de maior desconto — Adotar modalidade e critérios de julgamento (como maior desconto percentual) que incentivem a competitividade entre os fornecedores, promovendo a redução dos custos sem comprometer a qualidade.

Planejamento de sessões de esclarecimento e negociação — Promover encontros prévios para esclarecimento de dúvidas e possibilitar a negociação de condições comerciais mais vantajosas.

Análise criteriosa das propostas recebidas — Avaliar as propostas com base no desconto oferecido, qualidade dos produtos/serviços, prazos e condições de garantia, assegurando a melhor relação custo-benefício.

Essas providências visam otimizar os recursos públicos, garantir a eficiência e a operacionalidade das viaturas e equipamentos, e assegurar a transparência e a competitividade do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de peças e componentes usados, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente

adequada dos restos de peças e componentes usados, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de peças e componentes usados:

- lançamento em rios, em lagos ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento em céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queimam a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

A contratada deverá recolher peças e componentes usados ou contaminados por parte da contratada, armazenando-o em locais adequados e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a poluir o meio ambiente, estando sujeita a fiscalização do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e legislações correlatas conforme legislações correlatas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, a pretendida contratação da solução descrita no itens acima, ou seja, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço não continuado, para a manutenção de viaturas (serviços mecânicos preventivo/corretivo, fornecimento de peças, componentes, acessórios, implementos e insumos de oficina) junto à uma rede de estabelecimentos credenciados especializados em manutenção veicular das linhas leves e pesada para atender a frota do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, assim com os ativos e quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme mapa da frota, por um período de 12 (doze) meses, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, da forma como exposta, é plenamente VIÁVEL com base nos elementos já registrados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO DIAS KRISTOSCHEK

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 16:26:00.

RICHEL PAIM DIAS RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 16:35:06.

MATEUS GOMES VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 16:17:20.

**DAVID
ANTONIO
MARQUES:08
985567756**

Assinado digitalmente por DAVID
ANTONIO MARQUES:08985567756
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=
03277610000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=DAVID ANTONIO
MARQUES:08985567756
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1
Data: 2026.10.06 18:55:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DAVID ANTONIO MARQUES

Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção